



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº064/93 DE 20/12/93 =
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação própria à Rua Projetada "K" do Conjunto Residencial COHAPAR desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

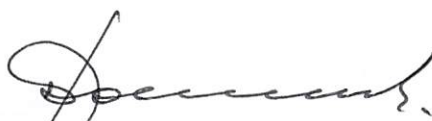
L E I

Art. 1º)- A Rua denominada Projetada "K", do Conjunto Residencial COHAPAR, desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, passa a denominar-se **RUA FRANCISCO SILVA BIONDO**, em homenagem póstuma a este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º)- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de pelo menos 4 placas indicativas, mencionando o nome da referida Rua de acesso.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (20/12/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL